



O NOVO NORTE

**PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE**

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

**Sistema de Apoio a Parques de Ciência e
Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base
Tecnológica**

-Infra-estruturas Físicas PCT-

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAPCTIEBT - IEFPCT/1/2008 -



Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica -Infra-estruturas Físicas PCT-

*Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas
- SAPCTIEBT-IEFPCT/1/2008 -*

Nos termos do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e/ou de gestão e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

1. Âmbito

O presente Aviso de Abertura de Concurso contempla operações enquadráveis nos Temas Prioritários 03 -“Transferências de tecnologias e aperfeiçoamento das redes de cooperação entre pequenas e médias empresas (PME), entre estas e outras empresas e universidades, estabelecimentos de ensino pós-secundário de todos os tipos, autoridades regionais, centros de investigação e pólos científicos e tecnológicos (parques científicos e tecnológicos, tecnopólos, etc.)” e 05 - “Serviços avançados de apoio a empresas e grupos de empresas”, que contribuem para o Objectivo Específico “Promoção e desenvolvimento da rede de parques de ciência e tecnologia e de operações integradas de ordenamento e de acolhimento empresarial” do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

2. Objectivos

Este concurso destina-se a apoiar projectos de infra-estruturas físicas de Parques de Ciência e Tecnologia (PCT) os quais podem ser complementados com projectos

relativos a serviços partilhados com vista ao reforço da capacidade de gestão e/ou da capacitação no âmbito do PCT, bem como à disponibilização de uma oferta de serviços otimizados às entidades utilizadoras deste tipo de infra-estruturas, em qualquer dos casos, visando a consolidação de uma rede regional de PCT.

3. Âmbito territorial

NUTS II - Região do Norte.

4. Tipologia das operações

Nos termos do disposto no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” pretende-se, no âmbito do presente Aviso, apoiar Operações que contemplem obrigatoriamente, projectos integrados na tipologia “Infra-estruturas físicas PCT”, conforme definidos na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º.

As candidaturas podem ainda ser complementadas com projectos integrados na tipologia “Serviços Partilhados”, conforme definidos na alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do mesmo Regulamento Específico.

5. Entidades beneficiárias

5.1. De acordo com o disposto no Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” e, atenta a tipologia de operações referida no ponto anterior, podem apresentar candidaturas as seguintes entidades, enquanto potenciais beneficiárias:

a) Entidades sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou entidades por elas participadas, sob qualquer forma jurídica, desde que o capital/participação seja detido, maioritariamente, por entidades não prosseguindo fins lucrativos;

b) Outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que tenham como objectivo a promoção do empreendedorismo de base científica e/ou tecnológica;

c) *Business Innovation Centers*.

5.2. O universo das entidades dinamizadoras das infra-estruturas a apoiar, deve integrar uma participação efectiva de entidades do SCTN, sendo que tendo em conta a tipologia de Operações abrangida pelo presente Aviso, a entidade beneficiária tem, obrigatoriamente, que incluir uma Universidade.

6. Formalização e instrução da candidatura

6.1 A candidatura é apresentada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível em www.novonorte.gren.pt devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos referidos na alínea b) do ponto 13.1 do presente Aviso.

6.2 Cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso.

7. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17,00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2009.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (SIGON.2).

8. Projectos geradores de receitas

8.1 As despesas elegíveis para os projectos geradores de receitas não devem exceder o valor actualizado do custo do investimento, depois de deduzido o valor actualizado das receitas líquidas do investimento durante um período de 10 anos (Artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho).

8.2 Para efeitos do disposto no ponto 8.1 anterior por “projectos geradores de receitas” entende-se “uma operação que inclui um investimento em infra-estruturas cuja utilização implique o pagamento de taxas directamente a cargo dos utilizadores, ou qualquer operação de venda ou aluguer de terrenos ou edifícios, ou qualquer outra prestação de serviços a título oneroso” (cf. ANEXO I - Definições - subalínea ee) do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão).

9. Financiamento das operações

9.1 A taxa máxima de co-financiamento FEDER para cada operação a apoiar no âmbito do presente Concurso é de 70% (setenta por cento).

9.2 O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.

10. Duração das operações

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem prever uma duração máxima de 36 (trinta e seis) meses para a respectiva execução,

considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da celebração do contrato de financiamento e a data de apresentação do Relatório Final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Autoridade de Gestão.

11. Dotação orçamental do concurso

11.1 A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 25.000.000 € (vinte cinco milhões de euros) FEDER.

11.2 A dotação orçamental do presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação de candidaturas de mérito superior, em particular, daquelas que apresentem, após a fase de selecção das candidaturas, uma pontuação final igual ou superior a 4,00.

12. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso devem obedecer às Condições Gerais de Admissão e de Aceitação dos Beneficiários previstas no Artigo 8.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”.

13. Condições de admissão e aceitação das operações

13.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no Artigo 7.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica”, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem cumprir, adicionalmente, as seguintes condições específicas de admissão e aceitação:

a) Ter obtido parecer favorável do organismo competente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tratando-se de candidaturas que abrangem a tipologia “Infra-estruturas físicas PCT”, em conformidade com o que decorre da aplicação conjugada do disposto na alínea e. do n.º 1 e do n.º 2 do Artigo 7.º do mencionado Regulamento Específico;

b) Ser instruídas com os seguintes documentos:

(i) Memória Descritiva e Justificativa Complementar;

(ii) Estudo prévio de viabilidade económico-financeira do PCT;

(iii) Declaração de Impacte Ambiental (DIA) de teor favorável ou favorável condicionada, emitida nos termos da legislação aplicável, se aplicável;

(iv) Documento comprovativo da aprovação do Instrumento de Gestão Territorial (IGT) ou da aprovação/ratificação da alteração ou suspensão do IGT em vigor, se aplicável;

(v) Projecto de execução elaborado com base no projecto licenciado ou, nos casos aplicáveis, documento comprovativo da aprovação do(s) projecto(s) de execução quando legalmente exigível;

vi) Documentação que comprove a legitimidade para construção nos imóveis (terrenos e/ou edifícios) a intervencionar;

vii) Outros documentos que venham a ser definidos em Orientações Técnicas e/ou de Gestão a emitir pela Autoridade de Gestão.

13.2 A submissão de uma candidatura cujo Formulário se encontre incompleto, designadamente, por falta de junção dos elementos indicados na alínea b) do ponto 13.1 anterior, implica a tomada de decisão de não-aceitação da candidatura por parte da Autoridade de Gestão.

14. Data limite de comunicação da admissão e aceitação dos beneficiários e das operações

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 16. do presente Aviso, a comunicação aos promotores da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação dos beneficiários e das operações abrangidas na candidatura é efectuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15. Avaliação do mérito

15. 1 - Critérios de selecção

As candidaturas serão apreciadas e hierarquizadas pela Autoridade de Gestão em função dos seguintes critérios de selecção, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam do Anexo ao presente Aviso, sob a designação Referencial *Standard* "Infra-estruturas físicas PCT" e que faz parte integrante do presente Aviso:

A. Qualidade intrínseca do projecto:

-
- A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência.
- A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT.
- A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um *gap* no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN.
- A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT.
- A5. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto.
- A6. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensável.
- B. Contributo para a competitividade nacional
- B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica.
- B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais.
- B3. Atracção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) estruturante.
- B4. Atracção de iniciativas externas de I&D não empresarial.
- B5. Contributo para a criação ou reforço de competências em domínios científicos e tecnológicos emergentes.
- B6. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional.
- C. Contributo para a competitividade regional

C1. Capacidade prevista de acolher/incubar *start-ups* de alta intensidade tecnológica.

C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.

C3. Potencial de geração de efeitos de *spillover* sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região.

C4. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional.

D. Grau de abrangência do projecto

D1. Densidade da articulação institucional com Universidades, laboratórios associados e demais entidades do SCTN.

D2. Articulação institucional com entidades não nacionais.

15.2 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 15.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 15.1:

	Ponderador	
A. Qualidade intrínseca do projecto		50%
A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	10%	
A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT	5%	

A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN	10%	
A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT	10%	
A5. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto	5%	
A6. Equipa de direcção do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensável	10%	
B. Contributo para a competitividade nacional		24%
B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	4%	
B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais	4%	
B3. Atracção de IDE estruturante	4%	
B4. Atracção de iniciativas externas de I&D não empresarial	4%	
B5. Contributo para a criação ou reforço de competências em domínios científicos e tecnológicos emergentes	4%	
B6. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	4%	
C. Contributo para a competitividade regional		16%
C1. Capacidade prevista de acolher/incubar <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica	4%	
C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	4%	

C3. Potencial de geração de efeitos de <i>spillover</i> sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região	4%	
C4. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	4%	
D. Grau de abrangência do projecto		10%
D1. Densidade da articulação institucional com Universidades, laboratórios associados e demais entidades do SCTN	5%	
D.2 Articulação institucional com entidades não nacionais	5%	

Para efeitos de hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na ponderação definida no anterior quadro.

15.3. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e decisão de financiamento

A apreciação das candidaturas compete à Autoridade de Gestão do ON.2 que, para o efeito, poderá promover a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou à emissão de pareceres técnicos especializados.

16. Esclarecimentos complementares

16.1 A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

16.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo promotor os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

16.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 16.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.

17. Data limite para a comunicação da proposta de decisão de financiamento aos promotores

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 16. anterior, a comunicação aos promotores da proposta de decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

18. Divulgação pública dos resultados

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes do co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública no site www.novonorte.qren.pt do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

19. Orientações técnicas e/ou orientações de gestão

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso as quais serão divulgadas no site www.novonorte.qren.pt

20. Legislação e outra documentação relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;

-
- Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, em 28 de Março de 2008;
 - “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.

21. Outras fontes de informação

Para além da legislação referida no ponto anterior, o promotor poderá obter mais informações através de consulta aos sites www.qren.pt e www.novonorte.qren.pt.

22. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional Regional do Norte 2007 - 2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE n.ºs 1083/2006 e 1828/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Porto, 28 de Novembro de 2008

O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013

Carlos Lage

ANEXO

Referencial *Standard* "Infra-estruturas físicas PCT"

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
A. QUALIDADE INTRINSECA DO PROJECTO	A1. Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência	Objectivos, enquadramento económico, científico e tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ O Parque de Ciência e Tecnologia (PCT) deverá ter como objectivo promover a transferência de conhecimento entre as universidades e centros de I&D a ele associados, e as empresas. Deve, igualmente, ter como missão a promoção de <i>start-ups</i> tecnológicas e de <i>spin-offs</i> universitários. ➢ O PCT deve identificar as actividades económicas susceptíveis de serem valorizadas pelo projecto, identificando as prioridades temáticas/sectoriais. ➢ O PCT deve demonstrar um acesso privilegiado a uma massa crítica de conhecimento científico e tecnológico adequado à vocação temática do PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Regulamento de acesso ao PCT	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Em termos gerais, o PCT deve prever um regulamento de acesso que restrinja as actividades a instalar no parque a unidades de I&D empresariais ou não e a pequenas unidades de produção em actividades intensivas em conhecimento e tecnologia. ➢ Em termos específicos, o PCT deve privilegiar a instalação de empresas e outros centros de I&D em função da eventual vocação temática que assuma. Nesse sentido, o PCT deve no seu regulamento de acesso instituir mecanismos de preferência sempre que a procura por espaço exceda a oferta disponível no PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Regulamento de Acesso ou Regulamento Geral de Utilização
		Sustentabilidade económica e financeira	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Sustentabilidade económica e financeira do PCT, comprovada, designadamente, através de estudo prévio de viabilidade que contemple os custos estimados e um plano previsional de receitas e pagamentos anuais nos próximos 10 anos, considerando: (i) o estabelecido no Documento de Trabalho n.º 4 da Comissão Europeia relativo às "Orientações sobre a metodologia para a realização de análises custo-benefício"; (ii) uma taxa de desconto de 5%; (iii) em particular, as fontes de financiamento, o preço de venda das parcelas, os custos de gestão, de manutenção, financeiros e as deduções das receitas aos apoios comunitários; (iv) Venda ou cedência anual mínima de 10% da superfície não ocupada do PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Estudo prévio de viabilidade económico-financeira

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
	A2. Reunião de massa crítica relevante em termos de competências científicas directamente relacionadas com a vocação temática do PCT	Massa crítica	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Localização no PCT de recursos científicos e tecnológicos em escala relevante que assegure um volume de produção científica em quantidade e qualidade adequados. ➢ A massa crítica em termos científicos é mensurável pela localização no PCT de centros de I&D com um número significativo de doutorados (em <i>full-time equivalent</i>) e de investigadores. ➢ Serão, igualmente, consideradas neste item a quantidade e qualidade do output científico das unidades de I&D a localizar no PCT e a serem aferidas pelo número de patentes e de publicações em revistas internacionais com <i>referee</i>. ➢ A referida massa crítica deve ser assegurada em consonância com a vocação temática que o PCT adopte ou com o perfil tecnológico das actividades económicas desenvolvidas no parque. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A3. Qualidade e quantidade de serviços a prestar e contributo para o preenchimento de um <i>gap</i> no conjunto de serviços já disponibilizados pelo promotor ou na melhoria da sua capacidade de resposta e de apoio aos utentes, bem como demonstração de acesso dos utentes a outras infra-estruturas do SCTN	<p>Equipamentos e serviços básicos</p> <p>Equipamentos e serviços avançados de apoio à gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ O PCT deve apresentar um conjunto de infra-estruturas de elevada qualidade arquitectónica, ambiental e constituir-se como um espaço de relativa baixa densidade de construção. ➢ Em termos específicos, o PCT deve integrar, no seu espaço, um conjunto alargado de amenidades disponibilizadas pela entidade gestora ou por outros operadores, podendo englobar, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de restauração e hotelaria; ◆ Acesso a serviços bancários; ◆ Espaços de lazer; ◆ Outros; ➢ Disponibilização de uma gama alargada de serviços partilhados de apoio à gestão e de facilitação dos negócios no PCT, quer numa lógica de oferta própria, quer de atracção no PCT de operadores públicos e privados especializados nesse tipo de serviços. Em termos de espaço físico, a oferta de serviços de apoio à gestão pode traduzir-se em: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Espaços de apoio à gestão das empresas; ◆ Espaços de reunião e de conferências; ◆ Espaços de formação; ◆ Espaços para incubação de empresas. ➢ O espectro de serviços oferecidos no PCT, sendo variável, pode incluir: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Serviços de informação: legislação, informação de mercado, informação económico-financeira, padrões e certificação, patentes, (informação sobre) instalações; ◆ Aconselhamento e suporte directo: planeamento, estratégia, marketing, publicidade, design, desenvolvimento de produto, finanças, contabilidade, consultoria de gestão, TIC, jurídico, propriedade intelectual; ◆ Formação: gestão, marketing, cursos de reconversão, TIC; ◆ Financiamento: intermediação em empréstimos, garantias e subsídios; intermediação na área do 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
			capital de risco e capital semente; ♦ Organização de eventos: conferências, seminários, feiras, exposições, missões de negócios, etc.	
		Equipamentos e serviços de I&D e/ou tecnológicos de carácter geral	<ul style="list-style-type: none"> ➢ No sentido de maximizar sinergias e de apoiar <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica, o PCT deve prever a disponibilização de espaços para laboratórios de I&D, bem como oferecer uma gama de serviços tecnológicos: <ul style="list-style-type: none"> ♦ Acesso a redes e serviços de informática, registo de domínios e <i>web</i> design, redes de fibra óptica; ♦ Apoio à certificação, teste e análises laboratoriais, metrologia, etc; ♦ Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos; 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Serviços de <i>brokerage</i> tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ O PCT deve estimular e gerir processos de transferência de tecnologia, bem como estimular a cooperação entre as diferentes entidades localizadas no PCT. Nesse sentido, o PCT deve dispor de serviços de gestão de processos de transferência de tecnologia e propriedade intelectual. ➢ O PCT deve dispor de um serviço de apoio ao registo de patentes e de aquisição de licenças. ➢ A intermediação tecnológica pode igualmente assumir a criação de uma plataforma em que são divulgados os resultados dos projectos de I&D desenvolvidos pelas entidades localizadas no parque, criando um directório relativo às competências e serviços oferecidos pelas empresas localizadas no parque (mercado tecnológico interno ao PCT, mas aberto à procura por entidades exteriores). 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Infra-estrutura e serviços de incubação e promoção do empreendedorismo tecnológico	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Devem fazer parte do projecto, ainda que com co-financiamento autónomo, infra-estruturas de incubação de empresas, bem como o desenvolvimento de programas estruturados de empreendedorismo tecnológico. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Programa de Incubação e Empreendedorismo
	A4. Volume de emprego científico que será criado pela implantação de empresas e de entidades do SCTN no PCT	Emprego científico a criar pelas entidades localizadas no PCT	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Volume de emprego científico em <i>full-time equivalent</i> que será criado pelas entidades do Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN) e empresas a localizar no parque, aferível pelo número de doutorados, mestres e engenheiros com actividade sediada no PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➢ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A5. Grau de abrangência e de adequação das entidades juridicamente associadas na entidade promotora do projecto	Entidade promotora	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A entidade promotora, independentemente da sua forma jurídica, deve obrigatoriamente integrar pelo menos uma universidade, devendo ainda integrar outras entidades do SCTN, associações empresariais, associações criadas no âmbito de actuações das Estratégias de Eficiência Colectiva e municípios. ➢ Ao nível das entidades do SCTN referidas no parágrafo anterior, as mesmas devem evidenciar as competências adequadas à vocação temática do PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Protocolo de articulação com infra-estruturas de apoio à competitividade ➢ Currículo da entidade da entidade promotora, que demonstre experiência na implementação e

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
				gestão de PCT. ➤ Currículo da entidade do SCTN, que demonstre competências adequadas à vocação temática do PCT
	A6. Equipa de gestão do projecto com perfil adequado à sua realização, reunindo as competências indispensáveis	Qualidade da equipa de gestão	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A equipa de gestão do projecto de PCT deve incluir gestores profissionais a tempo inteiro. ➤ A equipa de gestão do PCT deve reunir competências e experiência específicas à implementação e gestão deste tipo de infra-estruturas, relevando-se em particular as competências relativas a: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Gestão de processos de transferência de tecnologia; ◆ Domínio de instrumentos financeiros e de capital de risco; ◆ Gestão de processos de promoção do empreendedorismo de base tecnológica. 	➤ Currículo da direcção do PCT, que demonstre experiência na implementação e gestão de PCT.
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Contributo para a emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	Impacto do PCT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica	➤ Efeitos directos e indirectos do PCT na emergência de actividades económicas de elevada intensidade tecnológica com referência às principais articulações entre domínios de I&D e a actividade económica que a actividade do PCT procurará fomentar.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B2. Capacidade de atracção de empresas com forte componente de I&D e de projectos âncora empresariais	Atractividade do PCT para empresas com forte componente de I&D ou projectos âncora	➤ Número de empresas de forte componente em I&D e/ou projectos âncora empresariais com localização prevista para o PCT, devendo essa previsão incluir a demonstração de compromissos ou contactos já efectuados.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B3. Atracção de IDE estruturante	Capacidade de captar IDE com forte potencial estruturante e de clusterização	➤ Atracção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) com um impacto dinamizador e potenciador de efeitos de clusterização, com a demonstração de compromissos ou contactos já efectuados.	➤ Declaração de interesse de ocupação/ investimento
	B4. Atracção de iniciativas externas de I&D não empresarial	Captação de iniciativas externas de I&D não empresarial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Instalação no PCT de centros internacionais de excelência em I&D não empresarial ou equiparados. ➤ Instalação no PCT de outras entidades não nacionais vocacionadas para actividades de I&D. 	➤ Declaração de interesse de ocupação
	B5. Contributo para a criação ou reforço de competências em domínios científicos e tecnológicos	Vocação científica / económica do PCT	➤ Identificação das principais áreas temáticas do PCT (domínios científicos e tecnológicos e actividades e económicas), com a demonstração do impacto da actividade do PCT no reforço destas áreas temáticas a nível nacional.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
	B6. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação do PCT e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia. ➤ Localização no PCT de projectos-âncora inseridos na agenda de uma Estratégia de Eficiência colectiva. ➤ Integração do PCT como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Capacidade prevista de acolher/incubar start-ups de alta intensidade tecnológica	Contributo directo para o acolhimento / incubação de start-ups	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número de <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica que o parque prevê instalar. ➤ Capacidade de incubação de empresas de alta intensidade tecnológica. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção ➤ Declaração de interesse de ocupação do PCT, subscritas por <i>start-ups</i> de alta intensidade tecnológica
	C2. Grau de adequação à envolvente empresarial regional bem como às prioridades estratégicas regionais em matéria de I&D e inovação identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	Contributo para a política de competitividade e inovação regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Potencial de articulação da vocação temática do PCT com a envolvente empresarial regional. ➤ Adequação do projecto de PCT à luz das prioridades estratégicas regionais identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010". 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C3. Potencial de geração de efeitos de <i>spillover</i> sobre a economia regional através da disseminação e demonstração de resultados, bem como da densidade de relações entre as entidades localizadas no PCT e as empresas localizadas na região	Efeitos de <i>spillover</i> e de disseminação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O potencial de <i>spillover</i> sobre a economia regional decorre da vocação temática do PCT, das actividades económicas e científicas nele desenvolvidas e da articulação potencial destas com a capacidade de absorção do tecido produtivo regional. ➤ O compromisso das entidades do SCTN em disponibilizar os resultados das suas actividades de I&D e a estruturação de programas de demonstração desses resultados por parte da entidade gestora do PCT constitui um elemento amplificador dos <i>spillovers</i>. ➤ A manutenção de uma política de articulação do PCT com a rede de Área de Acolhimento Empresarial (AAE) e o estímulo ao desenvolvimento de projectos de cooperação que envolvam empresas e entidades externas ao PCT contribuem igualmente para a geração de <i>spillovers</i> sobre a economia regional. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	C4. Articulação	Articulação com	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação do PCT e da sua vocação temática com as 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas físicas de PCT"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
	com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<p>Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional, nomeadamente, clusters e programas de valorização de recursos endógenos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Localização no PCT de projectos-âncora inseridos na agenda de uma Estratégia de Eficiência colectiva. ➤ Integração do PCT como projecto-âncora de uma Estratégia de Eficiência Colectiva. 	<p>Descritiva e Justificativa Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
D. GRAU DE ABRANGÊNCIA DO PROJECTO	D1. Densidade da articulação institucional com Universidades, laboratórios associados e demais entidades do SCTN	Articulação institucional e redes	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Neste critério valoriza-se a articulação do PCT com a rede de infra-estruturas de apoio à competitividade e inovação, valorizando-se os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ◆ Articulação com outros PCT; ◆ Articulação com infra-estruturas de incubação de empresas de base tecnológica; ◆ Articulação com universidades e outras infra-estruturas de Ciência e Tecnologia; ◆ Articulação com áreas de acolhimento empresarial; ➤ Esta articulação será mais valorizada quando demonstrada através da existência de protocolos e ou participações cruzadas nos respectivos capitais ou fundos sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	D2. Articulação institucional com entidades não nacionais	Articulação institucional com entidades não nacionais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Será igualmente valorizada a articulação com entidades não nacionais de natureza análoga às entidades referidas no sub-critério D1 e nos termos referidos anteriormente. ➤ Finalmente, será valorizada o registo do PCT nas Associações internacionais de PCT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção